



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 744	FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL. Aplicação: para retenção de vírus/bactérias. Características Adicionais: cápsula de plástico rígido transparente, auto-umidificadores para adaptação circuito de traquéia AVPM com boa conectividade ao tubo/cânula, 2 membranas diferenciadas, descartável, compatibilidade saída capnografia, volume corrente de 150 a 1000ml, componente tubo extensor corrugado flexível, conexão universal. Unidade De Estoque: unidade.	3.000 UN
<b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b> MV 744 - 3.000 (três mil)			

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esse insumo não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (85181544).

Considerando que foi realizado Compra Imediata Sei 04016-00137329/2021-40, o qual gerou a Ordem de Fornecimento nº 134 (78577802). Contudo, foi informado via carta (85181921) pelo fornecedor que haverá atraso na entrega do material, devido problemas na indústria.

Considerando que devido ao atraso na entrega deste material as unidades IGESDF correm o risco de desabastecimento.

Considerando que o estoque atual é suficiente para o abastecimento pelo período de 15 à 20 dias.

Considerando que trata-se de um insumo de extrema importância, indicado para a proteção do paciente em utilização de ventilação mecânica, evitando complicações relacionadas à infecção cruzada decorrente de micro-organismos eventualmente hospedados no ventilador mecânico.

Considerando que a falta deste insumo pode trazer sérios riscos ao paciente.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata deste material para o período de **30 dias**, tempo este previsto para retomada das entregas da Ordem de Fornecimento nº 134 (78577802).

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 85181669.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 03 meses das unidades do IGESDF, não sendo incluído quantitativos das novas unidades inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecimento das novas unidades.

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

#### DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

#### PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de **30 dias**, ou seja, quantidade de 1 (um) mês para o consumo.

Devido o Consumo Médio das novas Upas (inauguradas recentemente) não estarem consolidados no MV, é provável que o tempo de abastecimento descrito nesse processo seja inferior ao estimado.

#### 3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular do item encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos em andamento (04016-00054548/2020-11).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 28 de abril de 2022.



**ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**ANDRE OLIVEIRA TORRES**  
Gerente Geral - Substituto  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 28/04/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 28/04/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos substituto(a)**, em 28/04/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 28/04/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85180711** código CRC= **CECE04A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900